



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Logística

AVISO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO Nº 1/2019/MPF/PR-DF

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF), sediada no SGAS 604, Lote 23, Av. L2 Sul, Brasília/DF, CEP 70200-640, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de transferência e de doação nº 1/2019/MPF/PR-DF.

DAS SOLICITAÇÕES RECEBIDAS

Foram protocolados, no período compreendido entre 06/08/2019 e 20/08/2019, os seguintes Formulário de Solicitação:

DATA	SOLICITANTE	QUALIFICAÇÃO	LOTES PRETENDIDOS
12/08/2019	Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Anápolis	Órgão Público Federal	1, 2, 3, 4, 5 e 6
13/08/2019	Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania - MPA	OSCIP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
19/08/2019	Comando da Aeronáutica – Esquadrão de Saúde de Anápolis	Órgão Público Federal	3, 1 ou 2
19/08/2019	Centro de Qualificação Social e Ambiental - CEQUALIS	OSCIP	1, 2, 3, 4 e 5

Seguindo o disposto no Decreto nº 9.373/2018 e à Cláusula II (Da Destinação) do Edital de Transferência e Doação nº 1/2019/MPF/PR-DF, procedeu-se a habilitação ou não dos solicitantes:

SOLICITANTE	HABILITADO	BASE LEGAL
Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Anápolis	SIM	Artigo 5º do Decreto 9.373/2018.
Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania - MPA	SIM	Artigo 8º, incisos II e III, do Decreto 9.373/2018.
Comando da Aeronáutica – Esquadrão de Saúde de Anápolis	SIM	Artigo 5º do Decreto 9.373/2018.
Centro de Qualificação Social e Ambiental - CEQUALIS	NÃO	Os lotes solicitados são compostos por itens classificados como “ociosos” e “recuperáveis”, cuja destinação apenas é permitida aos órgãos previstos no artigo 5º e no artigo 8º, inciso I, do Decreto 9.373/2018.

A distribuição dos lotes será decidida pela Exma. Senhora Procuradora-Chefe da PR-DF, com critérios de oportunidade e conveniência, conforme disposto no item 4.3 do Edital de Transferência e Doação nº 1/2019/MPF/PR-DF.

Conforme disposto na **CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** do Edital de Transferência e Doação nº 1/2019/MPF/PR-DF, os donatários terão o prazo de **5 dias úteis**, após a divulgação do resultado da classificação, para entregarem a seguinte documentação, por meio do endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, a fim de que se efetivem as respectivas transferências e doações:

a) órgãos da União: **ofício de ratificação** no interesse do recebimento dos lotes, destinado à Sra. Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, **assinado pela autoridade máxima do órgão**, contemplando:

- a) a indicação do endereço da sede;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas – CNPJ;
- c) o encaminhamento de cópia do ato de nomeação/designação do titular do órgão;
- d) para os órgãos que utilizem o SIAFI, o número da UG para transferência/doação; e
- e) o compromisso de recebimento da transferência contábil-financeira no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da transferência realizada pela PR/DF no SIAFI.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público: **ofício de ratificação** no interesse do recebimento dos lotes, destinado à Sra. Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, **assinado pelo representante máximo da organização**, contemplando:

- a) a indicação do endereço da sede da organização;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas – CNPJ;
- c) cópia do ato constitutivo da organização atualizado, registrado em cartório;
- d) o encaminhamento de cópia do ato de nomeação/designação do titular da organização;
- e) cópia de documento de identificação do titular da organização; e
- f) cópia do certificado de qualificação como OSCIP, emitido pelo Ministério da Justiça.

A não apresentação da documentação até o término do prazo estabelecido no Edital poderá implicar a eliminação do donatário do procedimento de transferência/doação.

Hildegarde de Souza Macedo
Chefe da Seção de Logística
Procuradoria da República no Distrito Federal